Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 - nº 1843 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2016, terça-feira, das 18h00m às 20h00m, no auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de regularização do Loteamento Condomínio Bela Vista, localizado no bairro da Usina, conforme processo administrativo nº 6887/2015, volumes I e II e apenso 31137/2010. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV daquele diploma legal, indica e nomeia *ad hoc,* os seguintes três (03) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Benedita Aparecida dos Santos Cintra – Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade a Associação dos Proprietários do Condomínio Bela Vista de apresentar seu projeto, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como eventuais impugnações das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00m às 16h00m.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 26 de novembro de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016, PROCESSO Nº 37.838/2016, OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança em eventos, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 213/2016, julga impugnação apresentada ao presente certame e, em razão disso, resolve, REDESIGNAR para as 14 horas do dia 20 de Dezembro de 2.016, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação", na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 38.092/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Coordenadoria Especial de Defesa Civil, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 215/2016, resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais até o dia 19/12/2016 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 19/12/2016 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 38.091/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 08-A, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 214/2016, resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais até o dia 20/12/2016 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 20/12/2016 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 36.634/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado a realização de exames hematológicos e sorológicos da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2016. - MÁRIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em Substituição.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de dezembro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 34.494/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso da equipe técnica, professores e alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 202/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa

Poder Executivo

adjudicatária, conforme descrito abaixo: CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA ME, para os lotes 01 no valor global estimado de R$ 48.195,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$17,85), item 02 (R$ 17,85), item 03 (R$ 17,85), item 04 (R$ 17,85), item 05 (R$ 17,85) e item 06 (R$ 17,85); para o lote 02, no valor global estimado de R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 11,00), item 02 (R$ 11,00), item 03 (R$ 11,00), item 04 (R$ 11,00), item 05 (R$ 11,00) e item 06 (R$ 11,00); para o lote 03, no valor global estimado de R$ 35.991,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 13,33), item 02 (R$ 13,33), item 03 (R$ 13,33), item 04 (R$ 13,33), item 05 (R$ 13,33) e item 06 (R$ 13,33). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01º dia do mês de dezembro de 2016. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal em substituição.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º34.421/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisicao de materiais elétricos e eletronicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. DESPACHO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 210/16, pelo que, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante anulando o ato que inabilitou a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 070/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa abaixo: - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, para os lotes 10 (R$ 5,00), 11 (R$ 10,07), 16 (R$ 28,93), 21 (R$ 3,00) e 23 (R$ 17,36). 02 - HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 070/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - D.A.CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - ME, para os lotes 01 (R$ 5,00), 02 (R$ 4,70), 07 (R$ 41,15) e 22 (R$ 4,65); - ALINE NICACIO - ME, para os lotes 03 (R$ 42,20), 15 (R$ 26,00), 17 (R$ 1,12), 18 (R$ 10,40), 19 (R$ 0,17) e 20 (R$ 0,99); - MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME, para os lotes 04 (R$ 279,12), 05 (R$ 442,91), 06 (R$ 108,00), 08 (R$ 136,80), 14 (R$ 17,49). 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. As Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição

PROCESSO Nº 35.166/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de material de EPI, destinado ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 075/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: MATHEUS G. CANDIDO EPI - EPP, para os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 10.234,50 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 5,90), 02 (R$ 2,29), 03 (R$ 2,29), 04 (R$ 6,30), 05 (R$ 6,30), 06 (R$ 6,30), 07 (R$ 6,30), 08 (R$ 1,69), 09 (R$ 29,90), 10 (R$ 29,90) e 11 (R$ 22,90); 08 no valor global estimado de R$ 9.319,20 (nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 28,24), 02 (R$ 28,24), 03 (R$ 28,24), 04 (R$ 28,24), 05 (R$ 28,24), 06 (R$ 28,24), 07 (R$ 28,24), 08 (R$ 28,24), 09 (R$ 28,24), 10 (R$ 28,24), 11 (R$ 28,24) e 12 (R$ 28,24); 09 no valor global estimado de R$ 19.696,80 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 45,28), 02 (R$ 45,28), 03 (R$ 45,28), 04 (R$ 45,28), 05 (R$ 45,28), 06 (R$ 45,28), 07 (R$ 45,28), 08 (R$ 45,28), 09 (R$ 45,28), 10 (R$ 45,28) e 11 (R$ 45,28);10 no valor global estimado de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), sendo os valores unitários 01 (R$1,20), 02 (R$ 1,38), 03 (R$ 1,99) e 04 (R$2,49); 11 no valor global estimado de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 6,89), 02 (R$ 62,20) e 03 (R$ 14,90); ARCM COMERCIAL E REPRESENTACOES EIRELI - EPP, para os lotes: 02 no valor global estimado de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 257,15), 02 (R$ 98,69), 03 (R$ 105,48), 04 (R$ 105,64), 05 (R$ 164,02), 06 (R$ 164,02); 12 no valor global estimado de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), sendo o valor unitário 01 (R$ 6,96); MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, para o lote: 03 no valor global estimado de R$ 2.553,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 53,04), 02 (R$ 53,04), 03 (R$ 53,04), 04 (R$ 4,22), 05 (R$ 71,28) e 06 (R$ 20,72); MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA, para os lotes: 04 no valor global estimado de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 9,94), 02 (R$ 8,68), 03 (R$ 9,94), 04 (R$ 11,60), 05 (R$ 9,24), 06 (R$ 10,08), 07 (R$ 9,24) e 08 (R$ 9,24); 06 no valor global estimado de R$ 32.598,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 144,88), 02 (R$ 144,88), 03 (R$ 144,88), 04 (R$ 144,88), 05 (R$ 144,88), 06 (R$ 144,88), 07 (R$ 144,88) e 08 (R$ 144,88); GERALSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, para o lote: 05 no valor global estimado de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário 01 (R$ 4,00); NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, para os lotes: 07 no valor global estimado de R$ 14.099,40 (quatorze mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 26,11), 02 (R$ 26,11), 03 (R$ 26,11), 04 (R$ 26,11), 05 (R$ 26,11), 06 (R$ 26,11), 07 (R$ 26,11), 08 (R$ 26,11), 09 (R$ 26,11), 10 (R$ 26,11), 11 (R$ 26,11) e 12 (R$ 26,11); 13 no valor global estimado de R$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 11,25) e 02 (R$ 0,87); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Recursos Humanos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.422/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educacao, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art.

Poder Executivo

43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 188/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MINERVA DAWN FARMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTEINAS S/A, para os lotes 01 (R$ 17,00), 02 (R$ 24,50) e 05 (R$ 18,50); - BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para os lotes 03 (R$ 14,50), 06 (R$ 13,00), 07 (R$ 14,50), 13 (R$ 19,30) e 19 (R$ 17,50); - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP, para os lotes 04 (R$ 16,14), 17 (R$ 11,80), 28 (R$ 30,00), 29 (R$ 16,00) e 30 (R$ 6,53); - FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 08 (R$ 18,90), 09 (R$ 16,00), 10 (R$ 18,30), 20 (R$ 18,30) e 21 (R$ 13,50); - BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP, para o lote 11 (R$ 17,22); - COMERCIAL GORDES LTDA – EPP, para o lote 12 (R$ 2,20); - DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – EPP, para os lotes 14 (R$ 22,00), 15 (R$ 13,90), 16 (R$ 12,65), 23 (R$ 35,89), 31 (R$ 10,43), 32 (R$ 9,30); - IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – EPP, para o lote 18 (R$ 18,30); - HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP, para os lotes 22 (R$ 12,48), 26 (R$ 19,50) e 27 (R$ 31,10); - CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, para o lote 25 (R$ 15,00); - O lote 24 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.- Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição.

PROCESSO Nº 33.628/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 22-16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 190/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, para os lotes 01 (R$ 9,44) e 17 (R$ 7,37); - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 02 (R$ 0,23), 09 (R$ 1,07) e 18 (R$ 2,80); - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, para os lotes 03 (R$ 0,45), 06 (R$ 0,23), 16 (R$ 4,20), 19 (R$ 0,30), 20 (R$ 0,14) e 23 (R$ 0,81); - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, para o lote 05 (R$ 0,62); - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, para o lote 10 (R$ 6,80); - CM HOSPITALAR S.A., para o lote 11 (R$ 1.594,08); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 13 (R$ 3,89); - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para o lote 14 (R$ 3,19); - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME, para os lotes 15 (R$ 2,56) e 24 (R$ 1,50); - Os lotes 04, 21 e 22 foram DESERTOS; - Os lotes 07, 08 e 12 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.- Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de dezembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

DESPACHO

PROCESSO Nº 40.768/16 - DESPACHO - Em cumprimento a determinação judicial do Processo Digital n.º 1002590-27.2016.8.26.0048 e Mandado n.º 048.2016/005784-9, AUTORIZO a contratação da empresa ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME para aquisição de medicamento destinado ao atendimento do paciente Claudy Pizzotti Bumussi, no valor total de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 24.892/16 – Tomada de Preços n.º 007/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 108/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos executivos para contenção de processo erosivo e recuperação de área degradada situada no bairro Vitória Régia, Atibaia/SP – Valor: R$ 44.579,22 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 30/11/16.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de Novembro de 2016, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro 2016

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 39.027/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4258
INTERESSADO: ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: ATA N.º 153/16 de 05/12/2016

Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 32.352/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/16

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/2017).
Atibaia, 23 de Novembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 585/16
Empresa: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: KG
Descrição: Alimento em pó à base de soja diversos sabores (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão). Ingredientes básicos: açúcar, proteína isolada de soja, aroma natural, enriquecido com vitaminas: A, C, B1, B2 e niacina, minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas de produto: prot.: 2 g, ch: 85 g, Vit. C: 60 mg, VCT: 360 KCAL. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 15,90
Valor Total: R$ 477.000,00

Lote: 02

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Caldo de carne. Ingredientes: sal, carne bovina em pó desidratada, amido de milho, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, cebola, alho, salsa. Deverá ser isento de gordura vegetal hidrogenada e farinha de trigo, isento de glúten. Valores nutricionais por 5 g de produto: VCTMIN.: 5 g, ch max. 1,5 g, sódio máx. de 1250 mg. Rendimento por kg: 200 porções de 250 ml. Embalagem primária: filme composto de polietileno leitoso, hermeticamente fechado, com capacidade para até 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacradas com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 7,95
Valor Total: R$ 15.900,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KG
Descrição: Caldo de galinha. Ingredientes básicos: frango em pó desidratado, proteína vegetal hidrolisada, óleo vegetal, cebola, salsa, cúrcuma, sal, amido de milho, o produto deverá ser isento de gordura hidrogenada e farinha de trigo, isento de glúten. Rendimento por quilo: 200 porções de 250 ml, valores nutricionais por 5 g de produto: VCT mín: 5 kcal, ch: max. de 1,5 g e sódio máx de 1250 mg validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso com 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para 10 kg.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 7,95
Valor Total: R$ 31.800,00

Lote: 03

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bolo tipo pão de queijo. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, fécula de mandioca, leite em pó, queijo em pó, óleo de soja, sal, fermento químico, aroma natural de queijo. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 360 Kcal, ch: 60 g, proteína: 9 g. valores nutricionais máximos por 100 g do produto: sódio: 1250 mg e gorduras totais: 10 G. Rendimento mínimo: 28 porções de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,90
Valor Total: R$ 75.600,00

Lote: 04

04
Item: 01
Consumo Estimado Anual: 46.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea sabor chocolate trufado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina e aromas idênticos ao natural de baunilha e chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas do produto: prot.: 12 g, ch:70 g, gorduras totais: 6 g, vct.: 400 kcal, Ferro: 10 mg, Zinco: 5 mg, Vit. C: 42 mg. Rendimento mínimo de: 48 porções 200 ml. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado contendo de 10 a 12 kg. Validade mínima do produto: de 06 meses após fabricação.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 21,90
Valor Total: R$ 1.007.400,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea sabor morango com leite fermentado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante e corante natural, enriquecido de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo. valores nutricionais mínimos por 100 gramas: vct: 370 kcal, prot.: 12 g, ch: 70 gramas, Gorduras Totais: 1,0 gramas. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso de 2 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para 10 a 12 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 183.200,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea sabor uva com leite fermentado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, aroma idêntico ao natural de uva e de iogurte, espessante e corante natural, enriquecido de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Minerais: Ferro e Zinco, comprovado em laudo. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas: VCT: 370 kcal, prot.: 12 g, ch: 70 gramas, Gorduras Totais: 1,0 gramas. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso de 2 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para 10 a 12 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 45.800,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com açúcares e gordura reduzido. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó desnatado, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Aromas idênticos ao natural de baunilha e chocolate. valores nutricionais mínimos por 100 gramas do produto: prot.: 12 g, vct: 320 kcal, ferro: 10 mg, zinco: 5 mg, vit. c: 42 mg. valores nutricionais máximo por 100 g do produto: ch max. de: 57 gramas, Gorduras Totais máx. de: 6 gramas. Rendimento mínimo: 48 porções de 200 ml. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado contendo de 10 a 12 kg. validade: mínima do produto de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 23,40
Valor Total: R$ 46.800,00

Lote: 05

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja/limão/maracujá. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja, limão ou maracujá. Deverá conter Ferro e Zinco. No preparo o

Poder Executivo

produto deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas de produto: prot.: 7 g., ch: 69 g., vct.: 400 kcal, lip.:9 g. Rendimento mínimo: 20 fatias de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43
Valor Total: R$ 52.290,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor baunilha e chocolate tipo mármore. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos do chocolate em pó deverá conter: Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 6 g, ch: 65 g, vct.: 400 kcal, lip.: 9 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43
Valor Total: R$ 34.860,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor coco. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico ao natural de coco, deverá conter: Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100 g de Produto: prot.: 6 g, ch: 65 g, vct.: 400 kcal, lip.: 9 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43
Valor Total: R$ 34.860,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate (tipo floresta negra) com frutas vermelhas. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco. Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser Acrescido somente água. valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: prot: 8 g, ch: 69 g, vct: 400 kcal, lip: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,79
Valor Total: R$ 93.950,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo milho (tipo pamonha). Ingredientes básicos bolo milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco. Fermento químico, aroma natural de milho. no preparo deverá ser acrescido somente água. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 7 g, ch: 69 g, lip. 8 g, vct.: 400 kcal. Rendimento aproximado de 30 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,79
Valor Total: R$ 37.580,00

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo de cenoura com calda de chocolate. Ingredientes básicos do bolo: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, ovo pó, leite em pó, cenoura em pó, fermento químico e corante natural. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Ingredientes básicos da calda: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido, aroma natural idêntico de chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto (bolo): VCT: 380 kcal, ch: 70 g, proteína: 7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto (bolo): Sódio: 360 mg e gorduras totais: 11 g. Rendimento mínimo: 24 porções de 60 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 900 g de pó do bolo e 100 g de pó de calda. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,92
Valor Total: R$ 37.840,00

Lote: 06

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para mingau sabor chocolate instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, aroma idêntico natural de baunilha, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, enriquecidos de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Minerais: Ferro e Zinco. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: prot.: 9 g, vct: 400 kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 160 mg, gorduras totais: 8 g, CH: 76 g. O modo de preparo deverá ser: dissolvido em água fria ou gelada e bater no liquidificador por 3 a 4 min. Rendimento mínima / kg de: 30 porções de 120 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01 quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,10
Valor Total: R$ 126.700,00

Lote: 08

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: o produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrecido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: VCT mín: 369 kcal, prot min.:15 g. gordura total máx: 11 g, sódio máx. de 1070 mg, ch máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,95
Valor Total: R$ 151.600,00

Lote: 09

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor carne. Ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Valores nutricionais mínimos por 100 grs de produto: VCT.: 320 kcal, ch: 30 g prot.: 48 g. Embalagem em sacos de polietileno de 01 (um) quilo. Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçada e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 14,45
Valor Total: R$ 28.900,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor frango. Ingredientes básicos: gordura vegetal,

Poder Executivo

proteína texturizada de soja, aroma natural de frango. Valores nutricionais mínimos por 100grs de produto: VCT: 320 kcal. ch: 30 g. prot.: 48 g. Embalagem primária em sacos de polietileno de 01 (um) quilo. Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçada e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 14,90
Valor Total: R$ 29.800,00

Lote: 10

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga). Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma em pó, urucum, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 330 kcal, ch: 70 g, prot.: 5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 24,90
Valor Total: R$ 74.700,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Pó para purê de batata com mandioquinha e cenoura. Ingredientes básicos; batata em flocos, mandioquinha e cenoura em pó, leite em pó, maltodrextrina, óleo de soja, sal, cebola e cúrcuma em pó, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 330 kcal, ch: 70 g, proteína: 5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 24,80
Valor Total: R$ 49.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 586/16
Empresa: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

Lote: 07

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de manjar de coco com calda sabores: chocolate e frutas vermelhas. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, amido de milho, coco ralado, sal, aroma natural de coco, enriquecido de vitaminas e minerais, comprovado em laudo. Ingredientes básicos para calda sabor chocolate: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido de milho, espessante, aroma natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos para calda frutas vermelhas: açúcar, amido de milho, espessante, corante e aroma natural de frutas vermelhas. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot: 10 g, lip: 10 g, ch: 70 g, vct: 410 kcal. Rendimento mínimo de 32 porções de 100 ml: Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 16 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Apetite
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 75.000,00

PROCESSO N.º 34.252/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2017).
Atibaia, 28 de Novembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 587/16
Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: KM
Descrição: Locação de ônibus rodoviário, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares; com toilette e ar-condicionado, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, até 150 km (o que exceder a esta quilometragem, deverá ser computado por quilômetro rodado).
Valor Por Viagem Até 150 Km: R$ 1.075,60
Preço Unitário Por Km Excedente: R$ 4,40
Valor Estimado Anual Para Viagem até 150 km: R$ 430.240,00

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNIDADE TERAPEUTICA ATIBAIA TRAT. PARA DEPENDENTES QUÍMICOS LTDA

Processo: 36040/2013
CNPJ: 13.213.2030001-08
ASSUNTO: Cancelamento de Ofício da inscrição fiscal nº 37.217

Notificação de Lançamento de ISS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos, 260, 261 e 262 § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de 30 (Trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os comprovantes de pagamento de ISS (Imposto Sobre Serviços) referente as competências 03, 04, 06, 07,09, 10 e 12 de 2012 – março a novembro de 2013 – janeiro a julho, setembro e outubro de 2014 – janeiro, maio e junho de 2015, cujo os valores seguem pendentes no Sistema de baixas do ISSQN "até agosto de 2013" e no sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFE-s) "de setembro de 2013 a junho de 2015".
O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício das referidas competências em Divida Ativa do Município para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial.
Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2720. **(e-mail): rmoreno@atibaia.sp.gov.br.**

Atibaia, 06 de dezembro de 2016.

Ricardo H.B. Moreno
Divisão da Fiscalização Tributária

Proc. Adm . 5736/2014
Ricardo Aparecido da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Ident./ Insc.17.080.021.01.0114977 - Rua Cap. José Alves Vieira, 81 - Jardim Brogotá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.708,34**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;

Poder Executivo

assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 25302/2016
Oswaldo Olla

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa- Obras - Ident./ Insc.10.106.011.00.0016719 - Rua Japão - quadra 106 - lote 14 - Jardim Imperial - concluir construção de calçada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 476,47**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 27403/2016
Salim Abadalla Salum - Espólio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Ident./ Insc.14.059.007.00.0100407 - Rua João Netto - quadra 23 - lote 08 - Jardim Maracanã - construção de calçada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 476,47**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 29809/2016
C & K Empreendimentos Atibaia Ltda EPP

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Ident./ Insc.15.080.169.00.01124443 - Avenida Embuia - lote B9T - Vitória Régia - construção de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 317,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 5742/2014
Júlio Pinheiro da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Ident./ Insc.17.082.001.01.0107165 - Rua Antonio Laercio, 164 - Jardim Brogotá - quadra P - lote 01 P - SL B - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.276,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Poder Executivo

Proc. Adm . 31955/2013
Istulano José Soares

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Ident./ Insc.17.073.005.01.0006897 - Rua Alberto da Silva Telles, 97 - Jardim Brogotá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 13.416,66**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 13223/2016
José Scarpelli Neto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - Ident./Insc.18.064.017.00.0110606 - Rua Violeta, 79 - lote 17 - quadra E - Parque Residencial Shamballa - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.565,80**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 486/2016
Iva Maria do Nascimento

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Renovação de carneiro - sepultura 37 - quadra 07 - Cemitério São Sebastião - Ident./ Insc.522.98752016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 727,62**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 24061/2014
João Adriano Franco

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de infração e Multa - Obras - Ident./ Insc.11.026.041.00.0014383 -Estrada São Paulo - quadra PGDV - lote 274 - 3ª gleba - Jardim Estância Brasil - construção de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 962,18**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 4483/2014
Alexandre Turri Zeitune

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Ident./ Insc.17.074.001.01.0106591 - Rua Dr. Bezerra de Menezes - quadra G - lote 02 - Jardim Brogotá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 13.416,66**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da

Poder Executivo

publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 33974/2013
Aeplan Empreendimentos Imobiliários Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Ident./ Insc.09.192.029.00.0118444 - Rua Chuva de ouro - quadra 10 - lote 29 - Nova Cerejeiras - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.471,03**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 15430/2016
Julmar Modesto Gargalhone

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - Ident./Insc.13.033.025.01.0094343 - Rua dos Lirios, 751 - Jardim dos Pinheiros - piscina sem manutenção**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.565,80**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/16, para eventual aquisição Cal Hidratada (Hidróxido de Cálcio), que se dará no dia 20/12/2016 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 47,00 (quarenta e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 05 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 1.897/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.800 – GP, de 02 de agosto de 2016, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO do (a) servidor (a) público (a) municipal, matriculado (a) sob Nº 96, conforme Relatório Final de fls.62/73, da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls.100/109.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 06 de dezembro de 2016.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.800/16-GP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)
Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela Lei nº 3725/09)

ATA Nº 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 06 DE OUTUBRO DE 2016

Aos seis dias do mês de outubro de 2016, nas dependências do CIEM foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 9h00, com a seguinte pauta: 1- Verificação de quórum; 2- Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 3- Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2017; 4- Informes da SADS; 5- Palavra Livre. 1 - A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e propondo uma alteração na Pauta do item 2 - Aprovação da Ata anterior para o Item 3 - Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2017, uma vez que a equipe da Secretaria de Finanças, Vilma e Renata estavam presentes. A sugestão foi acatada pelo colegiado. Dando prosseguimento a reunião com a palavra a servidora Vilma da Secretaria de Finanças que explica que o Orçamento Municipal (anexado a presente Ata), foi apresentado a Câmara de Vereadores para a apreciação e votação, no total de R$

Poder Executivo

473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais). Explica que as receitas próprias são R$ 333.830.490,00 (trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais); os recursos do Estado são num total R$ 70.813.920,00 (setenta milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e vinte reais), os recursos do Fundo Municipal são R$ 15.447.300,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) e os recursos da União R$ 31.798.290,00 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais) e de outros fundos R$ 100.000,00 (cem mil reais), em operações de crédito R$ 21.010.000,00 (vinte e um milhões e dez mil reais) e de receitas Vinculadas da SADS que são alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao Estado temos R$ 464.450,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), referentes a União R$ 1.879.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) com um total de transferências de R$ 2.344.250,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Informa ainda que a soma total das despesas da SADS somam um montante Previsto de R$ 13.488.050,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais) desse valor são de Recursos Próprios R$ 10.980.400,00 (dez milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais); de recursos do Estado são R$ 464.450,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); de recursos do Fundo são R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais); de Recursos da União R$ 1.879.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Explica que as despesas da SADS fonte 1 (Municipal) com pessoal Civil, somam R$ 4.134.300,00 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos reais); referentes a obrigações R$ 1.480.900,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais); referente a material de consumo R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); despesas com pedágios e passagens R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); despesas com outros serviços de pessoas físicas R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); despesas com Pessoas Jurídicas R$ 624.100,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e cem reais); valores para adiantamento R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); despesas reservadas com CMAS R$ 12.000,00 (doze mil reais); CONDICA R$ 13.000,00 (treze mil reais); pessoa com deficiência R$ 7.000,00 (sete mil reais); estruturação da SADS R$ 1.000,00 (mil reais); CRAS e CREAS R$ 5.000,00 (cinco mil reais); a Secretária Magali explica que para manter a Ficha Aberta é necessário um valor. Continuando a Sra. Vilma informa que o piso de transição de Média Complexidade referente aos recursos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, fonte 1 (Municipal) consta na previsão o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e fonte 5 (União) consta na previsão o valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). O piso Social Especial fonte 1 (Municipal) o valor é de R$ 2.041.800,00 (dois milhões, quarenta e um mil e oitocentos reais); fonte 2 (Estado) é de R$ 216.800,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais); e que na Proteção Social Básica na fonte 1(Municipal) R$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais); fonte 2 (Estado) R$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). IGD SUAS-Bolsa Família fonte 5 (União) R$ 150.300,00(cento e cinquenta mil e trezentos reais) e no PBF- Piso Básico Fixo consta uma previsão de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); no Beneficio e Prestação Continuada R$ 1.000,00 (mil reais) e no Piso de Alta Complexidade I - Fonte 5(União) R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Piso Fixo de Média Complexidade, Fonte 5 (União) R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Na sequência informa que Atenção a Pessoa em Situação de Rua, fonte 1(Municipal) R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais); Abordagem social fonte 5 (União) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CENTRO POP Fonte 5 (União) R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); Acolhimento POP Rua, fonte 5 (União) R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte 5 (União) R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Fonte 5 (União) R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) e Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS Fonte 5 (União) R$ 3.000,00 (três mil reais). Na Residência Inclusiva fonte 2 (Estado) temos R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Residência Inclusiva fonte 5 (União) temos R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); total do Fundo Municipal de Assistência Social R$ 5.379.250,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) Esses valores são uma previsão orçamentária informa a Secretária Magali e exemplifica que dentro da fonte 5(união) no ano passado o Município teve que suplementar a verba uma vez que a União não cumpriu com os valores previstos na Fonte 5. Informa ainda que o FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem um valor previsto para apoio a projetos e Imposto de Renda – Fonte 3 de R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais) e depósitos Judiciais – Fonte 3 R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), Totalizando R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Na Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional, a Secretária Magali informa que hoje é uma Diretoria dentro da SADS e que para o ano que vem estarão alocados os valores de aquisição de cestas básicas e as refeições do Restaurante popular e sua Manutenção, informa ainda que hoje cada refeição fornecida no restaurante popular sai para o Município R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e para o Munícipe R$ 2,00(dois reais), o Custo Total previsto para esse serviço é de R$ 914.700,00 (novecentos e quatorze mil, e setecentos reais). Quanto ao Conselho Tutelar, para manutenção dos mesmos temos o valor de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais); para salários R$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) e outros R$ 1.000,00 (mil reais) num total de R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete reais). A Secretária Magali informa que esse ano a previsão do Orçamento de 2017 da SADS foi de R$ 473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais) e que no ano passado foi de R$ 476.000.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões de reais). O Orçamento é uma previsão de arrecadação, não sabemos se teremos esse recurso lá na frente. Comenta que tivemos que enxugar o orçamento para mantermos os projetos. A presidente indaga se os Conselheiros tem alguma pergunta sobre o orçamento. A Assistente em Serviços de Gestão Wilma, questiona sobre a previsão de recursos financeiros para as Conferências Municipais do ano que vem e a Secretária responde que já está previsto no orçamento. A coordenadora do CRAS Imperial Larissa solicita explicações sobre os 55.000,00 do IGD e a Secretária Magali responde que é um índice de desempenho da Gestão e é por isso que a Gestão cobra tanto o desempenho dos CRAS na questão da inclusão dos Usuários no Cadastro Único e que os Recursos Financeiros recebidos são utilizados de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa, por exemplo gastos com compra de veículos entre outros. A presidente observa que com os recursos do Estado e da União podemos atualmente custear também os Recursos Humanos das equipes de referência. Assistente do CMAS - Wilma, chama os Conselheiros para votação nominalmente do Orçamento Público, que é aprovado por unanimidade. A secretária Magali comenta sobre a PEC 241 e se todos estão acompanhando e ressalta que devemos nos apropriar e nos posicionar sobre o assunto. A equipe do Departamento de Finanças agradece e se retiram da Reunião e a Presidente prossegue na Pauta com o Item 2 - Leitura da Ata anterior, após foram feitas as seguintes ressalvas: A Conselheira Cecília ressalva que continuará na comissão, Cláudia (ASA) também continuará na Comissão. Cláudia esclarece para efeito de ressalva da ATA que foi convidada como colaboradora da Comissão de Visitas. A Conselheira Lydia faz uma ressalva, coloca que a fala dela não procede, pois não estava presente na reunião. A Conselheira Mara se desculpa e se compromete a verificar de quem foi a fala, reafirma que a voz é bem parecida com a da Lydia, observa também que necessitamos com urgência de um gravador para o CMAS, pois falta um equipamento bom e adequado para o CMAS. A presidente fica então de fazer um Ofício para a compra do equipamento. A Assistente do CMAS Wilma, chama nominalmente os Conselheiros para a votação da Ata nº 07 do mês de Setembro que foi aprovada com as ressalvas por unanimidade. A presidente do CMAS solicita a inclusão do Serviço da República, para recebimento dos alimentos da CONAB, por solicitação do Coordenador do Serviço Sr. Rafael da ONG Casulo. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Poder Executivo

Cláudia Martins da Costa Mesquita
Presidente

Item 4 - A Secretária Magali explana sobre um convite feito pelo MDS à SADS/Atibaia, para participação de um PROJETO PILOTO em parceria com o SENAC. Foi realizada uma mobilização junto aos CRAS para a localização de 170 jovens em descumprimento de Condicionalidade do Programa Bolsa Família e 62 jovens compareceram no evento junto com o SENAC e Time do Emprego, onde fizeram uma Palestra e elaboraram Curriculum para os Jovens. Diversas empresas foram envolvidas no Projeto. Se esse Projeto der certo em Atibaia e Franca que foram os Municípios escolhidos para a Projeto Piloto, poderá se transformar em uma Política Pública. A Secretária Magali convida, todos do CMAS para a Reunião amanhã as 10h00 no CIEM com os empresários, adolescentes, Ministério do Trabalho, representantes do MDS e SENAC. Serão 150 vagas no mercado de Trabalho. Em sequência a Secretária informa que a Lei 13.019 entra em vigor em 01/01/2017 e junto com outras Secretárias e Gabinetes, tentou manter os nossos serviços contudo, teremos que fazer um novo chamamento, pois o entendimento do Jurídico é que devido aos Convênios vencerem em 31/12/2016 devemos fazer um novo certame válido por um ano. A prefeitura como um todo esta elaborando um chamamento Geral para todos os setores a ser publicado nos próximos dias. A Sra. Maria Fernanda da Casa do Caminho, indaga se não pode participar da elaboração do chamamento em relação ao Plano de Trabalho e a Secretária explica que não, que o termo de referência será elaborado pelos técnicos e as Oficinas são sugeridas e não impostas. A Coordenadora do CRAS Portão Fernanda, ainda observa que o chamamento se equipara a um concurso público e os concorrentes devem participar em igualdade de condições e não podem, por exemplo, participar da elaboração da prova, a Secretária ainda explica que não podemos sair da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, pois os recursos financeiros são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e não, da Cultura do Esporte, da Saúde, entre outros; ressalta que sempre construímos o chamamento de forma democrática e sempre sugerimos os serviços, como também acolhemos as sugestões. Item 5 -Palavra Livre – Lydia anuncia o Bobó de Camarão na APAE com o Show de Albino Saré que se apresentará as 13h00, valor do convite R$ 35,00 (trinta e cinco reais) que também será vendido na porta. A Conselheira Jaqueline da ONG Brasil do Futuro informa a realização da feijoada no dia 15 de outubro de 2016 convite no valor de R$ 15,00 (quinze reais) em parceria com a Escola Municipal de Educação Fundamental Waldemar Bastos Buhler e será apenas por delivery. Não havendo nada mais a ser deliberado ou discutido, a presidente Cláudia encerra a reunião e eu, Mara de Castro Valente, Primeira Secretária, redigi a presente ata, que após sua aprovação será assinada por mim e pela presidente.

Mara de Castro Valente
Primeira Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)
Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela Lei nº 3725/09)

ATA Nº 07 REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS 01 DE SETEMBRO DE 2016

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, nas dependências do CIEM foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 9:00 hs, com a seguinte pauta: *1.*Verificação de quórum; *2.* Aprovação da Ata da Reunião Ordinário Anterior; *3.Previsão de Recursos Orçamentários e Financeiros na Proposta de Orçamento 2017 para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social; 4.Palavra do Vanderson – CADÚNICO – Comissão de Controle Social do PBF*; *5.Reunião Extraordinária – Lei do SUAS; 6. Palavra das Comissões de Administração e Visitas; 7.* Informe SADS; *8.* Palavra Livre. A vice-presidente Cristiane Merisse no ato como presidente, inicia a reunião cumprimentando a todos e verificando o quórum; pergunta se todos leram a Ata da Reunião anterior abrindo para ressalvas dos conselheiros. A conselheira Mara faz ressalvas na terminologia do CONGEMAS, CREAS, entre outras, bem como, a conselheira Lydia observa algumas concordâncias; ressalvam também, sobre a reforma do CRAS do Tanque e não do Caetetuba como escrito. Após as ressalvas no texto da ata, o mesmo é colocado em votação e aprovado com as ressalvas, por unanimidade. A Presidente então propõe a leitura e aprovação da ata número 06. A conselheira Mara faz algumas ressalvas nas falas da Secretária Magali para o melhor entendimento do texto. Os conselheiros conjuntamente fizeram a releitura da ata e contribuíram com elucidações no texto, sendo que a conselheira Yara sugere que no item "5", a mudança da preposição para "a" e depois de "todas" a preposição "as". A conselheira Yara elucida também sua fala, para que todos entendessem o que ela quis dizer e não havendo nenhuma dúvida, a presidente colocou a ata de número 06 em votação com as ressalvas, que foi por todos aprovada. Prosseguindo, passamos para o item "3" da pauta; a presidente justifica, que o assunto ficará para próxima reunião, assim como, o item "4" da pauta, pois o Sr. Vanderson, estava de licença paternidade inesperadamente. Na continuidade, a presidente, passa para o item "5" da pauta e solicita que os conselheiros que participaram da reunião extraordinária sobre a Lei do SUAS façam as suas colocações. A conselheira Maria Ângela pede a palavra e explica que nos reunimos no espaço do balneário, onde hoje está a Secretaria da Cultura e Eventos, a comissão de administração e de visitas, entre outros conselheiros presentes fizeram suas contribuições e o texto contemplado pelos conselheiros e aprovado em reunião do CMAS foi absorvido pelo texto maior que já estava elaborado, assim sendo, sem prejuízo do que os conselheiros contribuíram para mudança da Lei específica do CMAS. Observa que ela só desconhece se o documento já foi enviado para a Câmara. A conselheira Mara responde que a Secretária Magali já encaminhou sim, para Câmara, mas que não sabe informar do andamento. A conselheira Maria Ângela observa que a Secretária Magali tinha muita pressa em concluir as contribuições no texto da Lei do SUAS, pois tinha que encaminhar o quanto antes para Câmara. Rozana questiona então, se essa Lei, após sancionada, terá que ser publicada, os conselheiros respondem que acreditam que sim. O conselheiro Luiz Fernando solicita para a presidente, maiores explicações ao colegiado, sobre todo o processo que culminou na elaboração da Lei do SUAS contendo a Lei do CMAS. Maria Ângela toma a palavra e explica que a Comissão de Administração realizou várias reuniões, que ela mesma, pesquisou e sugeriu várias alterações na Lei, depois, fez proposições nas reuniões de CMAS, também colocou todo o andamento das pesquisas sobre a adequação da Lei na internet para o colegiado contribuir com sugestões, enfim, o texto final foi lido em reunião ordinária do CMAS e disponibilizado para todos os conselheiros. Feito isso, comenta, que recebemos a informação que tramitava a Lei do SUAS com a Lei do CMAS atualizada, contida em seu texto. A conselheira Maria Ângela prossegue explicando que em reunião ordinária comparamos os textos e verificamos faltar algumas proposituras aprovadas pelo colegiado então, resolvemos nos reunir, em reunião extraordinária, para reescrevermos o texto da Lei do CMAS inserido na Lei do SUAS de forma a contemplar o que foi aprovado pelo colegiado. A conselheira Mara e conselheiro Luiz Fernando pontuaram que a Lei ficou bem melhor dessa forma e mais bem adequada a realidade do município. Nada mais a comentar, a presidente passa para o item "6", com a palavra para a Comissão de Administração e Visita. Com a palavra, a conselheira Maria Ângela da Comissão de Administração que coloca que as duas organizações que estão com documentos para serem analisados são novamente a ABRAPEC e Projeto Guri e que independente de qualquer coisa ela deu uma analisada na documentação, percebe que a ABRAPEC modificou seu texto tentando se adequar, colocou as falas da Tipificação, então ela solicitou que eles enviassem a Comissão de Administração, os Planos de Trabalho, Relatórios de Atividades, a conselheira Mara nesse momento interrompe, pontuando que já analisamos e entendemos que seu perfil não é da Assistência Social, embora tenham algumas ações de assistência social, sua finalidade estatutária maior não é tipificada, já foi analisado tanto pela Comissão de Visita como

Poder Executivo

por nós e concluirmos ser uma organização voltada para saúde da pessoa com câncer, não adianta eles mudarem no papel e na prática a realidade ser outra, ainda complementa, que trabalham em conjunto com a Comissão de Visitas que forneceu o parecer desfavorável ao enquadramento dessa organização como de Assistência Social. A outra Organização Projeto Guri também não está tipificada nos nossos serviços, o conselheiro Luiz Fernando comenta que entende que o Projeto Guri na opinião dele tem mais perfil da educação e cultura no município de Atibaia, diferentemente de outros municípios. Luiz Fernando sugere ainda, que a Comissão se documente e convide os coordenadores do Projeto Guri para maiores explicações sobre os critérios municipais de inscrição no CMAS. Rozana observa que é um Programa Cultural Estadual e que não faz sentido pleitear inscrição no CMAS e muito menos pleitear recursos financeiros do FUMCAD, se fosse o caso e, que os responsáveis estaduais pelo Projeto Guri, não se fazem presentes para que possamos fornecer as informações pessoalmente. A presidente passa a palavra para Cecilia da Comissão de Visitas que comenta que a comissão está esvaziada, a Márcia ficou de férias e a Flávia afastou-se por conta das eleições municipais, a Cláudia da ASA, não pôde participar nesse último mês e ela não sabe se ela vai continuar na comissão, enfim, foi difícil reunirem-se, portanto, não realizaram nenhuma visita em agosto e provavelmente em setembro, não realizarão visitas. No item "7" da pauta: - Informes da SADS, nada tivemos a comentar e a presidente então, finalizou a reunião com a palavra livre, então, o conselheiro Luiz Fernando informa que antecipará a reunião do CONDICA para quinta-feira próxima. A conselheira Cecilia convidou a todos no próximo sábado, para uma feijoada beneficente, no Espaço Crescer. A presidente propôs, convidar os candidatos a Prefeito exporem para o colegiado o seu plano de governo. O conselheiro Luiz Fernando observa que o terceiro setor na pessoa do Gianmarco já estava articulando a mesma ação, a presidente reafirma a importância de ser um convite do Conselho para os conselheiros. Todos começaram a discutir o melhor local e forma de fazer sem ferir a nova legislação eleitoral. A presidente indaga se todos os conselheiros concordam com a proposta de convidar os candidatos para falarem aos conselheiros em data e local adequado e pré-agendado, podendo até ser uma reunião extraordinária; todos concordam, mas fica a dúvida de como viabilizariam essa proposta. Sem mais a ser deliberado ou discutido, a presidente em exercício, Cristiane Marques Merisse encerra a reunião e eu, Mara de Castro Valente, 1ª Secretária do Conselho, redigi a presente ata, que após sua aprovação será assinada por mim e pela presidente.

Mara de Castro Valente
Primeira Secretária

Cristiane Marques Merisse
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1.697/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.528.522-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.537.028-11, designado no emprego em comissão de Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental, para cumular, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 12 de dezembro de 2016 a 26 de dezembro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.698/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ALINE TAKEMIYA OHARA**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.233.176-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.482.318-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 21 de novembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.699/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANA PAULA NAGAOKA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.906.313-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.128.638-99, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão do Centro de Atendimento Psicossocial, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 40535/2016

D E C R E T O Nº 8.084
de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2017, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 666/2013 e pelo Parecer Normativo nº 001/2014, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R$ 3.3267 para o exercício de 2017.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será efetuado em até 12 parcelas, desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme art. 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês

Poder Executivo

de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

I – O pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos /carnês de arrecadação;

II – O pagamento por meio de cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

I – Desconto geral de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista, em cota única.

II – Desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para pagamento à vista ou parcelado, para o contribuinte que tenha quitado dentro do respectivo exercício de lançamento, o IPTU compreendido entre 2011 a 2015, podendo chegar até a 5% (cinco por cento) de desconto adicional.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 7º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R$ (Real).

Art. 8º A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/2017, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos de 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10471/1983

D E C R E T O Nº 8.085
de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2017, quando no cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a base utilizada for o valor venal do imóvel, será aplicado o percentual de 90% (noventa por cento) do valor venal atual, de acordo com a Lei Complementar nº 689 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos Imobiliários – Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado:-

I – documento em que conste o Valor Venal atualizado;

II – documento em que conste o valor venal por hectare, fixado para imóveis rurais nos termos do anexo III da Lei Complementar nº 666/2013, que aprovou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, devidamente atualizado.

Art. 3º A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Andre Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIII

D E C R E T O Nº 8.086
de 06 de dezembro de 2016

NOMEIA, membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para quadriênio 2017/2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Louise Maria Prado Valete – Titular
Mariangela Florio da Cunha – Suplente

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Jadhi Martinelli Correia – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/ CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Luis Fernando Miranda Delai – Titular
Doris Clarice Vieria Zucco – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe – Titular
Cássia Aparecida de Godoy – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a.) Profissionais da rede básica de Saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP.

Edson Visgaudiz – Titular
Aryosvaldo Bonini Junior – Suplente

b.) profissionais da rede básica de saúde

Carmen Regina Dahi– Titular
Rosangela Silva Chiavone Bueno – Suplente

c.) profissionais dos serviços de saúde

Poder Executivo

Rose Mary Alves - Titular
Helena Ayako Kariatsumari – Suplente

d.) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Guiomar Brito de Araújo– Titular
Alex Fernandes de Araújo – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a.) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Bonifácio Ferreira da Silva - Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo- Suplente

b.) pelas entidades assistenciais com sede no Município.

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

c.) pelos Conselhos Locais de Saúde

Ester da Silva Lobo - Titular
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu– Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Efigênia de Assis Pereira– Suplente

Antônio José Carviçais – Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

d.) pelas Associações de Bairros ou Moradores com sede no Município

Valdeci Gonçalves Silva – Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente

e.) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

Renato Batista Sozzi– Titular
José Freeman – Suplente

f.) pelas entidades e /ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município.

Maurílio dos Santos – Titular
Luciana Di Benedetto– Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.087
de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 192.696,05 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 192.696,05 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2199 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
79 – 11.351.11.333.0080.2.199.339030.01.110 000 .....R$ 16.300,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
521 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.30 0000 .....R$ 153.396,05
522 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.30 0000 .....R$ 23.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.110 000 .....R$ 16.300,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
599 – 24.400.10.305.0057.2.140.339039.01.3 00000 .....R$ 86.410,00

2217 ADIANTAMENTO
545 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.01.3 00000 .....R$ 23.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
734 – 30.100.28.843.0076.0.002.469071.01.11 0000 .....R$ 66.986,05

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.088
de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 21.233,31 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta

Poder Executivo

e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 21.233,31 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
791 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.05.10 0285 ….....….R$ 2.393,31

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2129 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
777 – 24.400.10.301.0053.2.129.339036.02.3 00000 .....R$ 18.840,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
Nº.1325.01.99.04 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Convênios Federais ……...….....…….R$ 2.393,31
Nº.1722.33.01.00 - Fundo Estadual de Saúde ….....…..R$ 18.840,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 8.089
de 06 de dezembro de 2016

Nomeia, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA, para o biênio 2016/2018.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 584, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA –, para o biênio de 2014/2016, que passa a contar com a seguinte composição:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mara de Castro Valente - Titular
Suelen Fernanda de Morais - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Cristiane Ferreira Moreno- Titular
Grace Stela Honorato Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcia Aparecida Bortoletto - Titular
Thais Lessi de Lima Teixeira- Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Fernanda dos Santos Gouveia Oliveira - Titular
Fernanda de Andrade Rosa Longo - Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Melina Giacomini Cardoso - Titular
Silvana Myrna de Arruda Lira - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Murilo Belmonte Rodrigues - Titular
Roberto Hasse - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Vilma Helena de Paiva Moraes - Titular
Debora Manna Patricio - Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mirian Rodrigues – Titular
Luciana Andrade Guedes Reis – Suplente

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Luiz Fernando Lapa Neves– Titular
Tânia da Silva Pereira – Suplente

CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO

Cristiane Marques Merisse - Titular
Idário Antiqueira - Suplente

AÇÕES PROTETIVAS

Lydia Maria Alves de Oliveira – Titular
Heros de oliveira – Suplente

Gianmarco Bisaglia – Titular
Eliane Ugliano– Suplente

Cláudia Aparecida de Oliveira Generoso Fontes - Titular
Miguel Arcanjo Bragion dos Santos – Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE

Jaqueline Franco Bueno– Titular
Diogo Alexandre Prado Silva – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação de Interesse Social

CONVOCAÇÃO

Processo: 350/2015

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, CONVOCA o suplente habilitado do Programa Minha Casa Minha Vida, listado abaixo, que deverá comparecer até 06 (seis) dias, a contar da data desta publicação, à Secretaria de Habitação de Interesse Social, situada à Praça Aprígio de Toledo, nº 130, Centro (em cima da Biblioteca Municipal). O não comparecimento do suplente até a data prevista implicará na desistência presumida e convocação do próximo suplente. Mais informações pelo telefone: (11) 4412-3246.

SEQ	NOME	HIERARQ	NIS	SITUAÇÃO	
52	MARIA ROZELIA APARECIDA DE SOUZA	879	12051332845	SUPLENTE	HABILITADO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período **18 de novembro à 02 de dezembro de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
363/2015	257/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores nativas e exóticas
5844/2016	258/2016	Fábio Brandão Sanches Jorge	Remoção de árvores nativas e exóticas
38810/2016	259/2016	Vista Bela Empreendimentos Imob.	Remoção de árvores nativas e exóticas
31950/2016	260/2016	Fabiano Ferreira da Silva	Remoção de árvore nativa
34496/2016	261/2016	Leonardo Magno dos Reis	Remoção de árvores nativas e exóticas
35049/2016	262/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
29828/2016	263/2016	SP Empresarial Empreend. Imob. SPE Ltda	Remoção de árvores nativas
37060/2016	264/2016	Danilo Silveira Manha	Remoção de árvores exóticas
24308/2016	265/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
15123/2012	266/2016	Marcelo Motta	Intervenção em APP
33643/2016	267/2016	Hipólito Carlos Magno Coraciara	Remoção de árvores nativas e exóticas
36691/2016	268/2016	Jorge Totomu Ishikawa	Remoção de árvores nativas e exóticas
363/2015	269/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
12634/2015	270/2016	Maria Lúcia Mendes Ramos da Silva	Remoção de árvores exóticas

Poder Legislativo

Síntese da Ata da Audiência Pública

Vereador Lucas: Boa noite, vamos dar inicio audiência pública convocada para esta data, 17 de novembro de 2016. Tendo inicio as 18:20, com 2h de duração. Vou chamar para compor a mesa os representantes do governo, o Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente Senhor Alcides Ribeiro, o Senhor Daniel Borghi, Diretor de Meio Ambiente e Gislaine de Carvalho. A audiência tem por base colher subsídios para tomadas de decisão por parte do Poder Executivo e Legislativo e nesse sentido que faremos a leituras dos projetos que serão discutidos nessa audiência pública:

Projeto Lei Complementar 11/2016: Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto Lei Complementar 012/2016: Dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda.

Projeto Lei Complementar 010/2016: Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do Município, e dá outras providências.

Projeto Lei Complementar 09/2016: Institui o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município e dá outras providências.

Projeto de Lei 052/2016: Proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia.

Projeto de Lei 058/2016: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona, e dá outras providências.

Esses projetos que serão discutidos essa noite. Ante de iniciar iremos dar a palavra para ao Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente Senhor Alcides Ribeiro e o Senhor Daniel Borgui para fazer suas considerações:

Alcides Ribeiro: (04:33 – 08:46) – Considerações Iniciais.

Daniel Borghi **: (8:47 – 9:51)** – Considerações Iniciais.

PROJETO DE LEI 058/2016: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA OU MODIFICAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Borghi: (9:54 – 12:08) – *Explicação do Projeto* - O objetivo desse projeto é inibir a comercialização de madeira ilegal, pedindo aos construtores que na hora de solicitar o Habite-se apresentem também, o documento de origem da madeira.

PERGUNTAS

Vereador Baixinho: (12:23 – 13:06) – Quem já tem a construção pronta e ainda não solicitou o habite-se tem que apresentar essa documentação?

Daniel Borghi :(13:07 – 13:30) – Não. Apenas quem deverá apresentar é quem construir após a vigência da lei.

Vereador Paulo Catta Preta: (13:44 – 14:02) – Existia uma lei tratando dessa matéria de minha autoria, ela foi levada em conta para elaboração do projeto?

Daniel Borghi :(14:03 – 14:22) – Essa lei foi revogada por uma lei antes de 2013, mas foi levada em consideração.

Vereador Lucas: (14:23 – 14:37) – Não havendo mais perguntas, passaremos para próximo projeto.

PROJETO DE LEI 052/2016: PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM LOTES URBANOS E NAS ÁREAS AGROPASTORIS OU COM VEGETAÇÃO NATIVA EM TODO O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Daniel Borghi : (14:39 – 18:03) – *Explicação do Projeto* - Essa lei que trata de queimada em área urbana é uma proposta de revisão em uma lei já existente em nosso município. Estamos melhorando essa lei, com relação as penas aplicadas aos infratores, além de incluir compensação ambiental nos casos de danosa vegetação de porte arbóreo.

PERGUNTAS

Vereador Baixinho: (18: 23 – 19:14) – O dono do terreno ainda é responsável pela queimada, mesmo ele não ter colocado fogo?

Daniel Borghi : (19:15 – 21:37) – Sim continua responsável. Tendo em vista que o proprietário tem a obrigação de manter o terreno limpo, conforme determina a Lei de crimes ambientais. O que mudou com essa lei foi que classificamos o dano em reversível e irreversível. No caso do irreversível é aplicado o auto de infração e a compensação. Com essa lei a pena é referente apenas a área afetada e antes era referente a toda a extensão do terreno.

Vereador Daniel: (21:42 - 24:50) – Acredito que deva haver algumas correções nessa lei, com relação ao seu aspecto jurídico. Por questão de legalidade, deveria constar no corpo da lei todos as penas, agravantes e atenuantes que serão impostos ao infrator e não por meio de decreto ou portaria. Dever ficar atento se não existe confronto com leis federais ou estadual no projeto. O correto seria entrar em contato com o jurídico para acertar esses apontamentos.

Daniel Borghi : (24:51 – 26:19) – Concordo com esse apontamento. Contudo, com a mudança da lei passou para a municipalidade a responsabilidade de fiscalizar a queimada na área urbana e a policia ambiental apenas a fiscalização na área rural. Acredito que não existe problema em incluir no corpo da lei essas penas, agravantes e atenuantes que serão impostos ao infrator, que seria feita por meio de decreto.

Vereador Daniel: (26:20 – 27:48) - Eu acho necessário. Fica atitulo de indicação a verificação se não existe conflito de leis para não ocorrer prejuízo para esta municipalidade..

Vereador Miro: (28:28 – 28:44) - A policia florestal não faz mais essa fiscalização?

Daniel Borghi : (28:45 – 29:15) – Conforme já foi dito, ela apenas faz a fiscalização na área rural. Com relação a área urbana fico a municipalidade a responsável.

Alcides Ribeiro: (29:46 – 29:42) – Caso a policia ambiental receba uma denuncia em área urbana, ela faz a apuração e depois passa para o município para tomar todas as providencias cabíveis.

Vereador Lucas: (32:11 – 32:23) – Não havendo mais perguntas, passaremos para próximo projeto.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 09/2016: INSTITUI O DTRA - DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Borghi : (32:34 – 37:07) – *Explicação do Projeto* - Esse projeto de lei visa regulamentar o transporte de resíduos arbóreos para descare nas áreas de destinação do município, evitando que os munícipes, que passaram evidentemente pelo licenciamento ambiental, sofram autuações pelos órgão de fiscalização ambiental que atuam no município.

Poder Legislativo

Para isso foi celebrado um convenio e inclusive a secretaria recebeu um treinamento para a elaboração de tal documento.

PERGUNTAS

Daniel Abigair: (37:19 – 39:28) – Nessa lei, foi contemplado o destino dessa madeira? Qual é rigor do destinatário e se dentro da lei, esta contemplando a regulamentação deste destinatário?

Daniel Borghi :: (39:29 – 42:18) – O destino dessa madeira será o patio que já existe em nosso município. Poderá existir um processo de licitação para contratar um terceiro para receber a madeira.

Daniel Abigair: (44:10 – 45:19): Existe alguma restrição de como devo transportar esse madeiramento?

Daniel Borghi : (45:20 – 45:25) - Não existe restrição. A restrição é o volume que você vai entregar. E o mínimo é 1m³.

Fernando Prota: (45:40 – 49:52) – Eu posso levar esse madeiramento para outro município com esse documento?

Daniel Borghi : (49:52 – 51:48) – A empresa de outra municipalidade não poderá receber mais essa material, tendo em vista que esse documento apenas autoriza o transporte dentro de nosso território. Saindo de nosso município ele é regulamentado pelo DOF. Caso exista em nosso município locais que recebam esse material, poderão se cadastrar.

Fernando Prota: (51:49 – 52:05) – Nesse documento, teremos que indicar o local que será destinado? Sea lei fosse aprovado hoje, já existe algum luar cadastrado. Qual o valor que deverá ser pago?

Daniel Borghi : (52:05 - 52:50) – Sim, no documento já deve existir a sua destinação e a prefeitura já licenciou uma área para receber esse material. O valora ser pago é 13 URVM para analise e emissão de documento e 10 URVM por 1 m³ de madeira.

Vereador Dedel: (53:03 – 54:21) – O local irá comportar todo o material que irá receber para não ficar um acumulo?

Daniel Borghi : (54:22 – 55:55) – Não, tendo em vista que esse material se decompõe. Quando recebe o volume é grande, mas depois eles se decompõe e inclusive a secretaria de agropecuária utiliza esse material para compostagem.

Alcides Ribeiro: (55:56 – 58:00) – Gostaria de acrescentar que precisa disciplinar a matéria e melhorar. E inclusive é necessário licenciar particulares porque sabemos que eles sabem lidar melhor com o material do que a municipalidade.

Fernando Prota: (58:10 – 01*01:26) - Como será a cobrança? Não é possível cobrar o valor de uma só vez no momento que faz o processo de licenciamento?

Daniel Borghi : (01*02:10 - 01*03:19) – No momento que faz a solicitação. Contudo, não é possível cobrar o valor do transporte junto com o licenciamento, tendo em vista que muitos não vão transportar a arvore para outro local e com isso estrariam pagando uma taxa indevidamente. Por isso que deve ser cobrada de forma separa. Isso não quer dizer que serão em momentos distintos, pode ser emitido as guias no mesmo instante.

Fernando Prota: (01*03:25 – 01*05:21) - Eu entendo. Mas o valor de 10 URVM por M³ será recolhido em que momento?

Daniel Borghi : (01*05:22 -01*05:30) - Sera emitido quando for buscar o TSA.

Daniel Abigair: (01*05:32 – 01*05:45) – Caso eu desista de transportar tem algum procedimento que devo fazer?

Daniel Borghi : (01*05:46 – 01*06:10) – Não. A única coisa é que deve comunicar e solicitar um nova avaliação.

Vereador Lucas: (01*06:12 – 01*06:17) – Não havendo mais perguntas, passaremos para próximo projeto.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 010/2016: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO, COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS OU VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PROJETO LEI COMPLEMENTAR 11/2016: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO, COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Borghi : (01*06:19 – 01*12:17) – *Explicação dos Projetos* - Os dois projetos são oriundos da Lei 680/2013, que dispões sobre a regulamentação de licenciamento ambientais. Para facilitar a matéria, dividimos essa lei em dois projetos. Projeto 10/2016 trata de licenciamento ambiental de arvores isoladas e intervenção de APP e o projeto 11 trata de licenciamento ambiental em arvore em via pública, em área urbana.

PERGUNTAS

Daniel Abigair: (01*12:31 – 01*16:32) – Se tem uma legislação que diz qual o procedimento que eu tenho para fazer o licenciamento, e diz que tenho que pagar um certo valor como pecúnia pela retirada da vegetação ou fazer a compensação. Essa compensação esta sendo realizada? E o valor é suficiente para recompor a vegetação que foi retirada?

Daniel Borghi : (01*16:44 – 01*20:17) – Nós estamos plantando arvores em nosso município, porem o grande prolema é que era retirado a arvore da área urbana e era prantada na área rural. Com isso, criava aqueles bolsão de calor. Com a nova lei essa arvore deverá ser plantada na mesma área urbana. O valor recolhido como pecúnia vai para um fundo que esta destinado para a plantação de novas arvores. Com relação aos valores cobrados são calculados pela tabela CINAP.

Daniel Abigair: (01*20:23 – 01*23:15) – Com esse valor é possível fazer a restauração? Nessa lei tem algum artigo que obriga a municipalidade de plantar essas arvores após o recolhimento da pecúnia?

Daniel Borghi : (01*23:18 – 01*25:27) – Eu entendo sua preocupação, tendo em vista que existe uma diferença grande entre o preço da muda de restauração e a de arborização urbana. Para esse controle de arborização urbana foi criada a FUNDARB para restauração, para licenciamento ambiental vai para o FUNDEMA e a deliberação do COMDEMA para liberação do dinheiro. A prefeitura realizou diversos plantios em nosso municípios, com verba do FUNDEMA com deliberação do COMDEMA. Os valores hoje cobrados a titulo de pecúnia estão de acordo para que possa ser realizado a compensação ambiental.

Vereador Daniel: (01*28:15 - 01* 28:42) – O munícipe ao fazer o licenciamento ambiental pode optar em fazer o plantio ou pagar a pecúnia. Caso opte em pagar, a prefeitura está conseguindo dar conta desta demanda em fazer o plantio?

Daniel Borghi : (01*28:43 – 01*29:05) – Nós dependemos da secretaria de infraestrutura, mas de uma maneira geral estamos conseguindo, não na velocidade que gostaríamos mas está saindo. Outra opção é fazer uma deliberação no fundo para contratar uma empresa a partir de licitação para realizar o serviço.

Vereador Daniel: (01*29:06 – 01*29:29) – O valor arrecado pelo fundo é suficiente para

Poder Legislativo

realizar o plantio e sua manutenção?

Daniel Borghi : (01*29:30 - 01* 29:59) – O ponto de referencia que usamos para calcular isso é a tabela da Caixa Econômica Federal. Com base nessa tabela que abrimos a licitação para contratar uma empresa para o serviço.

Vereador Daniel: (01*30:00 – 01*30:17) – A base do valor que a pessoa vai pagar a titulo de pecúnia é tirada da onde?

Daniel Borghi : (01*30:18 – 01*30:53) – Dessa tabela da Caixa Econômica Federal.

Vereador Daniel: (01*30:54 – 01*31:48) – A prefeitura não tem um prazo para realizar esse plantio?

Daniel Borghi : (01*31:49 – 01*32:12) - Na verdade quem tem criar esse prazo é fundo que é feito pro meio de decreto pelo FUNDARP.

Vereador Daniel: (01*32:13 – 01*33:11) - Acredito que seria necessário colocar dentro da lei um prazo para que a prefeitura realize a obra. Porque eu entendo que deixar isso souto pode ocorrer um prejuízo para o meio ambiente.

Vereador Ubiratan: (01*33:19 - 01*34:46) – Quando foi cortada as arvores em frente a Santa Casa, existia algum projeto que autorizou o corte da arvore e não existe um prazo para que a pessoa execute o serviço?

Daniel Borghi : (01*34:47 - 01*37:32) – Na verdade não existe no Brasil nenhuma arvore que é proibida de sofrer supressão. Nesse caso, para que tenha uma autorização para supressão da arvore é necessário uma potencialização que são construção, risco de queda iminente, obstaculo intransponível. No caso da santa casa, aprovou-se um projeto de construção de uma obra. Então a lei permite essa supressão.

Vereador Ubiratan: (01*37:34 - 01*37:55) – Mas foi informado que não existia projeto de construção. Esse projeto existe mesmo?

Daniel Borghi : (01*37:56 - 01*38:23) – Sim, existe esse projeto. Se não existisse não autorizaria fazer a supressão da arvore.

Daniel Abigair: (01*38:30 - 01*39:53) – Acima de 100 arvores é obrigatório refazer o plantio. Com relação ao relatório não é possível que seja pedido a cada 3 ou 4 meses?

Daniel Borghi : (01*39:55 - 01* 43:15) – Isso não muda nada. Porque a SETESB vincula 24 meses e a SETESB pede apenas 1 relatório. A prefeitura não tem corpo técnico para fazer essa verificação a cada três meses. Com relatório, mostra que a pessoa realizou o serviço nos meses. Caso a pessoa não termine a restauração ele não vai receber termo de conclusão.

Vereador Baixinho: (01*44:42 - 01*45:41) – Tenho um imóvel e nele tem uma área em que esta aprovado a construção de uma piscina que nunca fiz, porem, nesse local nasceu duas arvores. O que devo proceder para suprimir essas arvores caso queira construir a piscina?

Daniel Borghi : (01*45:42 - 01*47:15) – Primeiro, precisa verificar se esta causando algum transtorno para o imóvel. A piscina possui uma aprovação para construção e esta apto para pedir licenciamento. Nesse caso terá que abrir um processo para suprimir essas arvores, mesmo que elas ainda não existiam na época da aprovação do projeto.

Daniel Abigair: (01*47:21 – 01*49:41) – Arvores exóticas na calçada ainda tem compensação? Houvem compensação paisagístico dentro do lote?

Daniel Borghi : (01*4:/42 – 01*49:48) : Ainda tem compensação e é uma por uma. Dentro do lote dependendo da especie será Três por um a muda.

Dirce: (01*49:49 – 01*50:19) – A nova lei não vai existir mais a expressão dispensa de autorização no caso de arvore exótica. Nesse caso, as arvores exóticas terão que ter a aprovação pra sua remoção.

Fernando Prota: (01*50:31 – 01*52:59) – No caso para licenciamento de arvore exótica, será cobrado o mesmo valor da taxa de licenciamento normal? Tendo em vista que antes não era cobrado.

Daniel Borghi : (01*53:02 – 01*54:42) – Não tenho em mãos essa informação, mas depois te passo.

Daniel Abigair: (01*55:30 – 01*55:45) – Após essa audiência pública, qual é o andamento do projeto aqui na câmara?

Vereador Lucas: (01*55:47 – 01*57:20) - Após a audiência, será lavrada a ata e encaminhada para as outras comissões para dar o seu parecer. Tudo que foi falado nessa audiência foi gravado e será levado em consideração. Devido o termino do ano, esse projeto poderá ser votado ainda esse ano. Não havendo mais perguntas, passaremos para próximo projeto.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 012/2016: DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PARQUE FLORESTAL DO ITAPETINGA, DECLARADO NESTE ATO COMO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA.

Gislaine: (01*59:00 – 02*13:12) – *Explicação dos Projetos* – O Objetivo desse projeto é regularizar o Parque Florestal do Itapetinga tendo em vista que ele foi inaugurado em 1988, muito antes na lei do SNUC – Sistema Nacional de Unidade de Conservação, que regulamenta parques. Para essa regularização foi necessário alterar o nome para PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA.

PERGUNTAS

Daniel Abigair: (02*13:20 – 02*16:13) – É uma alegria saber que conseguimos essa conquista. Seria possível assumir um zoneamento mais restritivo?

Daniel Borghi: (02*16:15 – 02*16:53) – Vamos analisar essa possibilidade. A lei é passível de revisão e estamos abertos a conversas e sugestões.

Fernando Prota: (02*17:10 – 02*20:30) – Verificar a possibilidade de revisar a categoria que se enquadra o parque e que seja encampada a área particular. O tipo de unidade poderia ser mudado para contemplar as áreas particulares dentro do monumento natural.

Daniel Abigair: (02*20:58 – 02*21:57) – É importante ressaltar que é necessário de transmitir para o município a área conhecida como roquinha no parque para município para ter um maior controle da área.

Vereador Lucas: (02*21:58 – 02*22:18) Considerações finais

Daniel Borghi : (02*22:20 - 02*24:11) – Um grande passo foi dado e o melhor alternativa ou seja ele se enquadra no que foi dada. Os moradores estão cientes do que está acontecendo. Tivemos um trabalho conjunto de todos para que fosse possível a concretização de projeto. Agradeço pela oportunidade de estarmos aqui hoje passando essas informações para população.

Alcides Ribeiro: (02*24:14 - 02*26:27) – Queria agradecer pela equipe do SUMA que esta presente explanando a matéria, agradecer ao Vereador Lucas pela oportunidade e a todos os presente que contribuíram para andamento da audiência. Estamos a disposição no que precisar.

Vereador Lucas: (02*26:28 – 02*27:01) – Obrigado pela presença de todos. Deste modo damos encerramento a audiência pública as 20h45m, desejando uma boa noite a todos.

Observação: Em cada projeto existe uma cópia integral da audiência pública em DVD a disposição a quem possa interessar.

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/16 Aquisição de eventuais e futuras contratações de serviços de acolhimento de longa permanência para idosos. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/16 de 01/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Quantidade/ Unidade/Vaga estimada por mês/Valor mensal por vaga/Valor Anual (referencia): Empresa: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Vagas est.mês	Valor mensal p/vaga R$	Valor anual (ref) R$
1	**Grau de Dependência I - I**dosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto- ajuda.	12	mês	05	1.661,67	99.700,20
2	**Grau de Dependência II -** Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	12	mês	05	1.763,67	105.820,20
3	**Grau de Dependência III -** Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	12	mês	05	2.530,00	151.800,00

Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/16 Aquisição de farináceos para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/16 de 01/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Valor Unitário: Empresa: Comercial João Afonso Ltda – itens 01 farinha de trigo especial 2.500 kg R$ 1,73; 06 amido de milho embalagem 500 gr 260 kg R$ 3,32. Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/16 Aquisição de farináceos para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/16 de 01/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Valor Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – itens 02 pré-mistura para pão francês 25.000 kg R$ 2,01; 03 fermento químico em pó 1.000 lta R$ 1,24; 04 fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade em pacotes de 500 g 800 kg R$ 12,24. Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (macarrão) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Du'Papi Comercial de Alimentos Eireli - EPP - 01 macarrão de sêmola tipo parafuso com cereais embalagem de 500 g a 1 kg 2.800 kg R$ 9,60; 02 macarrão sêmola com ovos e vegetais tricolor tipo penne 500 g a 1 kg 2.800 kg R$ 5,10. Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/16 Serviços de Agentes de Apoio e Bombeiros Civis. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP - 01 AGENTE DE APOIO - Serviço de agentes de apoio devidamente qualificados, entre homens e mulheres 700 diárias R$ 116,44. Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/16 Serviços de Agentes de Apoio e Bombeiros Civis. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Patriota Segurança Eireli - EPP - 02 BOMBEIROS CIVIS - Serviço de bombeiros civis, devidamente identificados 70 diárias R$ 135,19. Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito